

EDITAL INTERNO Nº 02/2026 – COMISSÃO DE BOLSAS ProfÁgua/CT/UFPI
SELEÇÃO DE PROPOSTA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA UFPI

A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua/UFPI) da Universidade Federal do Piauí, constituída pela PORTARIA Nº 3/2026 - ProfÁgua-UFPI, torna público o presente edital para seleção de discentes do ProfÁgua/UFPI para submissão da proposta no Edital Nº 005/2026 PAPG - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI).

1 DO OBJETIVO

Selecionar 06 (seis) discentes regularmente matriculados no Mestrado do ProfÁgua/UFPI para submissão da proposta e a formação de cadastro de reserva para processos seletivos de agências de fomento.

2 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 As inscrições serão realizadas nas datas 13 e 14 de julho de 2026, até às 18h00 por meio de correio eletrônico da Coordenação do programa: profagua@ufpi.edu.br

2.2 Podem inscrever-se todos os discentes matriculado no programa.

2.3 Os interessados deverão anexar, em arquivo único no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado após lançamento deste edital;
- b) Declaração da condição de vínculo empregatício e/ou trabalho autônomo (Anexo 1 ou Anexo 2);
- c) Informações do projeto de pesquisa (Anexo 3).

2.4 A falta de algum documento ou a sua inelegibilidade implicará no indeferimento da inscrição e não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição.

2.5 A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas da FAPEPI, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATO

3.1 Considerando-se a apresentação de todos os documentos exigidos, a seleção estará pautada no critério de mérito acadêmico e de prioridade estabelecidos nesta portaria. O mérito acadêmico será composto pela média aritmética entre as duas notas relacionadas abaixo:

- Nota 01: Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (atualizado);
- Nota 02: Nota final obtida no processo seletivo.

$$NOTA\ FINAL = \left(\frac{NOTA\ 01 + NOTA\ 02}{2} \right)$$

3.2 O ranqueamento será realizado em ordem decrescente a partir da Nota Final obtida na equação acima.

3.3 A partir desse ranqueamento, os candidatos serão classificados observando os critérios de prioridade estabelecidos a seguir. Atendida a totalidade da demanda da primeira ordem de prioridade, retorna-se ao início da lista de ranqueamento, para avaliar a próxima ordem de prioridade, e segue-se esse padrão até esgotarem-se os candidatos:

1. Discentes sem vínculo empregatício ou trabalho autônomo e com disponibilidade para dedicação integral ao curso;
2. Discentes com vínculo empregatício, apresentação de declaração do empregador formalizando a liberação das atividades profissionais, com disponibilidade para dedicação integral ao curso;
3. Discentes, cuja carga horária do vínculo empregatício ou da atividade autônoma não ultrapasse de 20h semanais;
4. Discentes, cuja carga horária do vínculo empregatício ou da atividade autônoma não ultrapasse de 30h semanais;
5. Discentes, cuja carga horária do vínculo empregatício ou da atividade autônoma seja a partir de 30h semanais.

3.4 Durante o processo seletivo, em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

3.4.1 Maior IRA;

3.4.2 Maior Nota na Prova de Conhecimento Específicos do processo de seleção no programa;

3.4.3 Ser ingressante por cotas no processo seletivo para ingresso no programa do curso.

3.4.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- 4.1 Dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- 4.2 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório atestado pelo orientador;
- 4.3 Realizar Estágio à Docência – conforme diretrizes estabelecidas na Resolução nº 658/2024 CEPEX/UFPI
- 4.4 Participar de pelo menos um evento científico relacionado ao tema da dissertação durante a vigência da bolsa;
- 4.5 Realizar o exame de qualificação de sua dissertação até o 17º mês do curso;
- 4.6 Realizar a defesa de sua dissertação até o 24º mês do curso;
- 4.7 Apresentar relatório parcial e final, conforme modelo FAPEPI.

5 CANCELAMENTO DE BOLSAS

5.1 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste edital e as normas estabelecidas no Edital Nº 005/2026 PAPG - BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), ficando o bolsista em situação de inadimplência junto à FAPEPI e sujeito à devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

6 CRONOGRAMA

Data	Descrição
13 de julho de 2026	Lançamento do Edital
13 e 14 de julho de 2026	Inscrição por meio do correio eletrônico: profagua@ufpi.edu.br , até às 18 horas
15 de julho de 2026	Resultado preliminar
16 de julho de 2026	Recursos a serem enviados por meio do correio eletrônico: profagua@ufpi.edu.br até às 12h
17 de julho de 2026	Resultado dos recursos a partir às 15h
20 de julho de 2026	Publicação da Portaria com o resultado final da seleção

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Bolsas e/ou pelo Colegiado Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua/UFPI)

Teresina-PI, 13 de julho de 2026.

Prof. Dr. Wendson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão de Bolsas-ProfÁgua/UFPI

EDITAL INTERNO Nº 02/2026 – COMISSÃO DE BOLSAS ProfÁgua/CT/UFPI

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO OU RENDA

Eu, (Nome do Candidato), brasileiro(a), CPF Nº, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, etc), Nº....., bairro....., no município de, regularmente matriculado no Curso de XX da Universidade Federal do Piauí, DECLARO, sob as penas da lei, que **não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza; renda mensal advinda de atividades como estágios ou semelhantes; pensão ou aposentadoria;** ou qualquer outra forma de renda mensal, além de que não recebo bolsa ou qualquer modalidade de auxílio, de agência de fomento pública ou privada, de qualquer nível administrativo. DECLARO também ciência e concordância com as normas previstas no Edital Interno Nº 02/2026 – Comissão de Bolsas - ProfÁgua/CT/UFPI para a obtenção da bolsa, e, assumo o COMPROMISSO de me dedicar às atividades previstas no curso e necessárias para a realização da minha pesquisa. DECLARO, outrossim, que a veracidade e integridade das informações contidas neste documento são de minha inteira responsabilidade e que tenho conhecimento de que a prestação de informação falsa, incompleta ou incorreta à UFPI sujeitará o infrator às penalidades regulamentadas pelo art. 299 do Decreto lei 2.848/1940.

Cidade-Estado, Mês de 2026

Nome e assinatura digital do mestrando

EDITAL INTERNO Nº 02/2026 – COMISSÃO DE BOLSAS ProfÁgua/CT/UFPI

ANEXO 2 -DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

(para candidatos com vínculo trabalhista ou autônomo)

Eu, (Nome do Candidato), brasileiro(a), CPF Nº, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, etc), Nº....., bairro....., no município de, regularmente matriculado no Curso de Mestrado em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da Universidade Federal do Piauí, DECLARO, sob as penas da lei, que as atividades que exerço no meu vínculo empregatício ou na minha atividade autônoma não ultrapassam:

- ☐ 0h semanais, pois possui vínculo empregatício, mas estou afastado das minhas atividades laborais e encaminho em anexo documentação que comprova meu afastamento total;
- ☐ 20h semanais;
- ☐ 30h semanais;
- ☐ Não me enquadro nos itens acima, pois minhas atividades são superiores a 30h semanais.

DECLARO também ciência e concordância com as normas previstas no Edital Interno Nº 02/2026 – Comissão de Bolsas - ProfÁgua/CT/UFPI para a obtenção da bolsa, e, assumo o COMPROMISSO de me dedicar às atividades previstas no curso e necessárias para a realização da minha pesquisa. DECLARO, outrossim, que a veracidade e integridade das informações contidas neste documento são de minha inteira responsabilidade e que tenho conhecimento de que a prestação de informação falsa, incompleta ou incorreta à UFPI sujeitará o infrator às penalidades regulamentadas pelo art. 299 do Decreto lei 2.848/1940.

Cidade-Estado, mês de 2026

Nome e Assinatura digital do mestrando

EDITAL INTERNO Nº 02/2026 – COMISSÃO DE BOLSAS ProfÁgua/CT/UFPI
ANEXO 3 (Máximo 2 páginas)

TÍTULO DO PROJETO:
RESUMO EXPANDIDO (problemática, justificativa, objetivos e metodologia):
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:
REFERÊNCIAS: